



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2016

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Pedra Bonita, criado pela Lei Municipal nº. 189, de 05/05/2007, retroativa a 15/01/2007, através dos seus conselheiros, nomeados pelo Decreto nº. 007/2016 de 16/03/2016, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2016, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2016, e assim o faz:

O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo como receita de transferência o montante de R\$ 3.646.202,95 – (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de R\$ 34.696,43 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, totalizando no exercício, uma receita de R\$ 3.680.899,38 – (três milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Deste total, foi aplicado com pessoal docente a importância de R\$ 2.240.495,49 – (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) que representam 60,86% (sessenta vírgula oitenta e seis pontos percentuais) da Receita total do Fundo, portando acima do valor mínimo legal. O restante da receita do FUNDEB, referente ao exercício de 2016, foi aplicado em transporte escolar e demais despesas com o ensino fundamental.

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por Lei;

Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 60% estabelecido pela Lei .

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCEMG, pela INTERNET.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2016, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável a aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

Pedra Bonita, 30 de março de 2017.

Beatriz Dias de Souza
Presidenta do Conselho do FUNDEB